



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2007.10.23

Nº 12/2007.DPA

| <b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b><br><b>DIVISÃO DE PROCESSAMENTO</b><br><b>DE ABONOS</b> | ENVIADO PARA:                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                  | Gabinete Secretário            | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Direcções Regionais / IDRAM    | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Casas da Madeira               | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Delegações Escolares           | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                                  | Escolas Básicas e Secundárias  | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                                  | Ensino Particular              | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Escolas Profissionais Públicas | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Escolas Profissionais Privadas | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | I.P.S.S                        | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                                  | Sindicatos                     | <input type="checkbox"/>            |

**ASSUNTO: ABONO PARA FALHAS.**

Como já foi veiculado pelo nosso anterior Ofício-Circular 9/2007.DPA, de 19 de Setembro de 2007, que também presta alguns esclarecimentos sobre a atribuição do Abono para Falhas no presente ano escolar, este abono não será de atribuir nas situações de ausências motivadas por férias, faltas (mesmo que justificadas), dispensas e licenças.

Por outro lado, a sua atribuição também implica que o funcionário adstrito a tais funções as exerça efectivamente. Nesta medida, não será de atribuir a um funcionário que, mesmo estando ao serviço, não esteja a exercer funções que especificamente impliquem a sua atribuição (como, por exemplo, manuseamento de valores).

Decorre do exposto que os serviços, paralelamente ao registo de assiduidade, deverão criar um mapa para controlo dos dias em que o funcionário efectivamente exerceu estas funções. Assim, por hipótese, pode suceder que um funcionário esteja ao serviço toda a semana mas só num dia dessa semana manuseie dinheiro ou valores, devendo só receber o abono por referência este dia.

No que concerne ao cálculo para a sua atribuição, enviamos em anexo, através de correio electrónico, instruções e um mapa de cálculo (em folha Excel) para dedução dos dias de faltas, visando o acerto das situações incorrectamente abonadas desde o princípio

do presente ano escolar, ou seja 1 de Setembro de 2007 (abono em dias de férias, faltas, licenças e dispensas).

Após esse cálculo, os valores apurados deverão ser digitados no programa de vencimentos a fim de serem processados no vencimento no mês de Novembro, nos respectivos códigos 19 (Abono para Falhas sem IRS) e 20 (Abono para Falhas sujeito a IRS).

Relativamente às Delegações Escolares, alerta-se ainda que no boletim de vencimentos deverá constar, como observação, o período e o tipo de faltas ou ausências que estão a ser descontadas, devendo-se anexar ao boletim o citado mapa de cálculo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JAC/